LEI Nº 679, DE 06 DE MAIO DE 2013.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 275.0000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL;

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de R$ 275.0000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), a fim de atender os repasses de recursos financeiros para operacionalização do SAMU 192 da Região Médio Paraíba, conforme contrato de rateio nº 004/2013 do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISMEPA, como se segue:

U.O.	Função-Programa	Objetivo do Programa	Elemento	Fonte	Valor
06.03	10.302.0004.2.163	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	3.3.71.41.00.00.00	105	25.000,00
06.03	10.302.0004.2.163	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	3.3.71.41.00.00.00	107	225.000,00
06.03	10.302.0004.2.163	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	3.3.71.41.00.00.00	108	25.000,00
Total					**275.000,00**

Art. 2º - Para permitir a abertura do crédito, aludido no artigo anterior, serão utilizados como fontes de recursos as anulações parciais das seguintes dotações, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais):

U.O.	Função-Programa	Objetivo do Programa	Elemento	Fonte	Valor
06.03	10.122.0004.2.136	Manut. da Unid. Hospitalar	3.1.90.11.99.00.00	105	25.000,00
06.03	10.301.0004.2.142	Manut. da Unid. Hospitalar - PAHI	3.3.90.30.99.00.00	108	25.000,00
Total					**50.000,00**

Art. 3º - Para permitir a abertura do crédito, aludido no artigo 1º, será utilizado como fonte de recurso o provável excesso de arrecadação no valor de R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), proveniente dos repasses de

recursos financeiros oriundos do Ministério da Saúde para operacionalização do SAMU 192 da Região Médio Paraíba, aprovado pela Portaria do Gabinete do Ministro nº 1004/2010.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 06 de maio de 2013; 18º ano da emancipação político-administrativa do Município.

JOSÉ ARIMATHÉA OLIVEIRA
PREFEITO